



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de 06 (seis) baldes de óleo hidráulico ISO VG 68, em embalagens de 20 (vinte) litros cada, totalizando 120 (cento e vinte) litros, destinados à manutenção do maquinário pesado vinculado ao Departamento de Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS.

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de aquisição de óleo hidráulico ISO VG 68, acondicionado em baldes de 20 litros, destinado à manutenção preventiva e corretiva do maquinário pesado vinculado ao Departamento de Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS.

A necessidade decorre da utilização contínua de máquinas e equipamentos pesados nas atividades operacionais desenvolvidas pela Administração Municipal, os quais dependem de lubrificantes hidráulicos adequados para o funcionamento regular de seus sistemas, especialmente daqueles responsáveis pela transmissão de força, movimentação de implementos e operação dos mecanismos hidráulicos.

O óleo hidráulico constitui insumo essencial para a lubrificação, a proteção e o funcionamento dos componentes dos sistemas hidráulicos, contribuindo para a redução do atrito e do desgaste, a dissipação de calor, a proteção contra a corrosão e a manutenção das condições operacionais dos equipamentos, desde que observadas as especificações técnicas e as recomendações dos respectivos fabricantes.

A indisponibilidade desse insumo poderá comprometer a realização das manutenções programadas e de intervenções corretivas necessárias, ocasionando a paralisação de máquinas, o aumento do risco de falhas mecânicas, a elevação dos custos de manutenção e possíveis atrasos na execução dos serviços públicos que dependem do emprego do maquinário municipal.

Nesse contexto, a aquisição pretendida busca assegurar a disponibilidade de material necessário à conservação dos equipamentos pertencentes ou vinculados à Administração, promovendo a continuidade operacional, a adequada aplicação dos recursos públicos e a preservação do patrimônio municipal.

A contratação também se justifica pela necessidade de proporcionar condições para a execução regular das atividades do Departamento de Máquinas e Veículos, especialmente aquelas que demandam a utilização de equipamentos pesados em serviços de infraestrutura, conservação de vias, manutenção de estradas e demais atividades de competência municipal, conforme a programação administrativa.

A escolha do óleo hidráulico ISO VG 68 deverá observar a compatibilidade com os equipamentos aos quais se destina, mediante conferência das recomendações dos fabricantes e das especificações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400

Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro

Porto Lucena – RS – CEP 98980-000

www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

técnicas aplicáveis, de modo a evitar a utilização de produto inadequado e possíveis danos aos sistemas hidráulicos.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição visa prevenir a interrupção de serviços municipais, reduzir a probabilidade de despesas extraordinárias decorrentes de falhas evitáveis, prolongar a vida útil dos equipamentos e assegurar maior eficiência na gestão dos recursos materiais e patrimoniais da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender à demanda operacional do Departamento de Máquinas e Veículos, condicionada à confirmação da compatibilidade técnica do produto, à disponibilidade orçamentária e à regular instrução do procedimento de contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamento Legal: Reconheço a Dispensa da Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa Contratada e valor: Referendo, portanto, a dispensa de licitação com a empresa **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.887.860/0001-18**. O valor a ser pago será de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). As partes declaram que o montante acordado é suficiente e adequado para satisfazer a contraprestação devida pela entrega do bem, não havendo quaisquer valores adicionais a reclamar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS, 22 de outubro de 2026.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal